Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia
Gabinete da Vereadora Cassiana Tormin

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança, para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 02/03/2010
Presidente

A Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 02/03/2010
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento, Econômia para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 02/03/2010
Presidente

Projeto de Resolução Nº _____, de 02 de março de 2010.

Institui o programa Câmara Amiga do Meio Ambiente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com fundamento no artigo 9º, I, alínea "c" e artigo 79, alínea "h", § 2º, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o programa Câmara Amiga do Meio Ambiente, que prevê as seguintes ações:

I – produção de material para educação ambiental de estudantes e moradores em geral;

II – formação de parceria com o Poder Executivo, outros órgãos públicos, entidades privadas e da sociedade civil, com fins de desenvolver ações voltadas para a proteção da fauna e da flora, a preservação ambiental, a recuperação de nascentes e áreas devastadas, a implementação de coleta seletiva, e outras;

III – a instalação de lixeiras para seleção do lixo, dentro e fora do prédio da Câmara;

IV – a realização de palestras, fóruns, seminários e outros eventos de cunho educativo;

V – a realização de campanhas de conscientização junto à população sobre o consumo racional de produtos não biodegradáveis, bem como o estímulo à coleta seletiva do lixo e outros temas pertinentes.

VI – outras ações oportunas, a serem regulamentadas pela Mesa da Câmara, com anuência do plenário.

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto Turismo, para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 02/03/2010
Presidente

Protocolo nº 195/10
Data: 01/03/2010

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia aos 02 dias do mês de março do ano de 2010.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE
Presidente

CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (CARLOS DA LIGA)
Vice-Presidente

EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
1º Secretária

DIEGO VAZ SORGATTO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal pode participar ativamente no processo de educação ambiental e mudança de hábitos em vistas de alcançarmos a sustentabilidade necessária e desejada.

O projeto Câmara Amiga do Meio Ambiente tem o objetivo de regulamentar ações neste sentido, fazendo com que a Casa de Leis atue não apenas na função legislativa, mas também executiva, dentro do permitido e possível, especialmente nas ações de educação ambiental.

Destaco a parceria necessária da Câmara Municipal para a implantação da coleta seletiva no município. A simples instalação de lixeiras seletivas, com o devido cadastramento de catadores para a retirada regular dos produtos descartados deve servir de exemplo para outras instituições e estimular a implantação da coleta seletiva no município como um todo.

Além disso, a estrutura disponível na Casa (plenário, servidores, etc) pode ser colocada à disposição para a promoção de eventos educativos, e assim contribuir para a criação de uma cultura de proteção e uso racional dos recursos naturais.

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia aos 02 dias do mês de março do ano de 2010.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE
Presidente

CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (CARLOS DA LIGA)
Vice-Presidente

EDNA APARECIDA ALVES
1º Secretária

DIEGO VAZ SORGATTO
2º Secretário